



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCÉLIA**

Avenida Brasil, 1101 – Centro – CEP 17780-000 - Lucélia – Estado de São Paulo  
Telefone (18)3551-9200 – pmluce@terra.com.br – C.N.P.J.- 44.919.918/0001-04

### **LEI MUNICIPAL Nº. 4.927, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2020**

(Autoriza a alienação de imóveis que especifica, por doação, à Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo - CDHU).

O Prefeito Municipal:

Faço saber que a Câmara Municipal de LUCÉLIA, Estado de São Paulo, "Decreta" em Sessão Ordinária do dia 07.12.2020, e Eu Sanciono e Promulgo a seguinte Lei:

**Artigo 1º.** Fica a Prefeitura Municipal de Lucélia, Estado de São Paulo, autorizada a alienar à COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL E URBANO DO ESTADO DE SÃO PAULO – CDHU, por doação, o imóvel urbano abaixo descrito:

*"UM TERRENO URBANO, constituído pelos LOTES N.ºS. 01 (UM) À 26 (VINTE E SEIS), da QUADRA N.º 02 (DOIS), situado do lado par da RUA LUIZ OTA, esquina com a Rua Vereador José João Atalla e Rua Maurício Batilani, localizado na VILA RENÓ, nesta cidade e comarca de Lucélia, com a área superficial de 14.400,00m<sup>2</sup>, dentro das seguintes medidas e divisas: 80,00 metros pela frente, em divisa com a Rua Luiz Ota; 80,00 metros pelos fundos em divisa com a Rua Pedro Pernomian; 180,00 metros pelo lado direito, de quem da via pública olha para o imóvel, em divisa com a Rua Vereador José João Atalla; e 180,00 metros pelo lado esquerdo, seguindo a mesma orientação, em divisa com a Rua Maurício Batilani.*

...

*procede-se ao presente registro para ficar constando que o imóvel desta matrícula foi totalmente loteado, de acordo com as normas contidas da Lei n.º 6.766 de 19 de dezembro de 1.979 e demais disposições em vigor, ficando arquivado nesta Serventia as plantas e memoriais descritivos aprovados pela Prefeitura Municipal local e demais repartições competentes. O loteamento de interesse social denomina-se "LUCÉLIA G", contendo 14.400,00 m<sup>2</sup>, divididos em 03 quadras, designadas pelas letras "A", "B" e "C" e estas subdivididas em 61 (sessenta e um) lotes, todos com destinação residencial, com a área total de 10.431,55m<sup>2</sup>; 1.808,45m<sup>2</sup> ocupados pelo sistema viário (ruas e calçadas), sendo as ruas denominadas Rua 01 e Rua 02; 1.440,00m<sup>2</sup> ocupados por Área Verde; e 720,00m<sup>2</sup> ocupados por Área Institucional. (Matrícula 17.469,*



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCÉLIA**

Avenida Brasil, 1101 – Centro – CEP 17780-000 - Lucélia – Estado de São Paulo  
Telefone (18)3551-9200 – pmluce@terra.com.br – C.N.P.J.- 44.919.918/0001-04

*Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Lucélia – Estado de São Paulo) ”*

**Artigo 2º.** A doação a que se refere a presente Lei será feita para que a CDHU destine os imóveis doados às finalidades previstas no Convênio nº 9.00.00.00/3.00.00.00/6.00.00.00/0170/2016.

**Parágrafo Primeiro:** As despesas com a lavratura do instrumento público e com o registro do título junto ao Cartório de Registro de Imóveis ficarão a cargo da **CDHU**.

**Parágrafo Segundo:** A doação será irrevogável e irretratável, salvo se for dada ao imóvel destinação diversa da prevista na mencionada Lei.

**Artigo 3º** - A Escritura de Doação deverá constar, obrigatoriamente, todas as Cláusulas e Condições estabelecidas nesta Lei.

**Artigo 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCÉLIA, ao 9º dia do mês de dezembro de 2020.

CARLOS ANANIAS CAMPOS DE SOUZA JUNIOR  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no Setor de Administração, publicado por afixação no lugar público de costume e na Imprensa local.

CÍNTIA REGINA RICARDO  
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCÉLIA**

Avenida Brasil, 1101 – Centro – CEP 17780-000 - Lucélia – Estado de São Paulo  
Telefone (18)3551-9200 – pmluce@terra.com.br – *C.N.P.J.- 44.919.918/0001-04*